

## AVISO

### CONTRATAÇÃO DE DOCENTE

#### Educação Pré Escolar – Grupo 100

Nos termos do estabelecido nos artigos 38º e 39º do Decreto-Lei nº. 132/2012, de 27 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº. 83-A/2014, de 23 de maio, Decreto-Lei nº. 9/2016, de 7 de março e Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março, torna-se público que se encontra aberto pelo prazo de 3 dias úteis, procedimento concursal, para suprir necessidades temporárias de serviço prestado por docente do grupo de recrutamento 100 – Educação Pré-Escolar.

1. **Relação jurídica de emprego:** Contrato de Trabalho a Termo Incerto.
2. **Número do horário:** 32
3. **Tipo de necessidade:** Contratação de docente - Grupo de recrutamento.
4. **Grupo de recrutamento:** 100 – Educação Pré-Escolar.
5. **Duração do contrato:** Termo Incerto
7. **Número de horas:** 20 horas semanais.
8. **Local de trabalho:** Agrupamento de Escolas Dr. Costa Matos, Vila Nova de Gaia.
9. **Requisitos de admissão:**

Candidatos profissionalizados no grupo 100 ou, caso estes se tenham esgotado, candidatos detentores de habilitação própria para o grupo 100.

Os candidatos devem obrigatoriamente preencher a aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE).

#### 10. Critérios de seleção:

**Graduação Profissional** – Ponderação 100%

- **Graduação Profissional** – nos Termos do nº 1 do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor.

Ou

- **Classificação académica** – nos Termos do nº1, da alínea b) do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor (se não possuir Qualificação Profissional).

#### Informação:

Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do artigo 12.º do DL n.º 132/2012, 27 de junho, na redação em vigor.

Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:

- a) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior;
- b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;
- c) Candidatos com maior tempo de serviço prestado antes da profissionalização;

- d) Candidatos com maior idade;
- e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.

Terminado o procedimento concursal de selecção, a lista final ordenada do concurso será publicitada na página do agrupamento de escolas. A decisão é igualmente comunicada aos candidatos através da aplicação informática da DGAE, devendo a aceitação da colocação pelo candidato efetuar-se até ao 1.º dia útil seguinte ao da sua comunicação.

**Documentos exigidos para efeitos de confirmação de dados**, que deverão ser enviados por correio electrónico para [secretaria@aecostamatos.pt](mailto:secretaria@aecostamatos.pt):

- Cópia do Registo Biográfico ou declarações de tempo de serviço devidamente certificadas.
- Cópia do certificado de habilitações.

Vila Nova de Gaia, 01 de outubro de 2021  
O Diretor – *Filinto Virgílio Ramos Lima*